



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2017

“DECRETA PONTO FACULTATIVO”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas reuniões da Câmara Municipal no dia **16 de junho de 2017**.

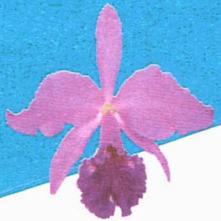
Parágrafo Único – No dia 15 de junho de 2017 não haverá expediente por ser feriado nacional de Corpus Christi.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor em 14 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 14 de junho de 2017.


David Klippel
Presidente



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003-A/2017

“DECRETA PONTO FACULTATIVO”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal no dia **14 de Agosto de 2017 (Luto)**.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor em 14 de Agosto de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 14 de Agosto de 2017



David Klippe

Presidente